

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA N° 1.195, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.039032/2009-58,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LUZ & SILVEIRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., com sede social na cidade de São Felix do Xingu/PA, como empresa de serviços aéreos especializados na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Superintendente de Serviços Aéreos